



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7190/ENTE/DAJA/2019 - 3/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: REVISÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) DE TOMAR - ata da conferência decisória realizada nos dias 5 e 20 de novembro de 2019

Foram presentes, para conhecimento, a informação n.º 14845/2019 da Divisão de Gestão do Território relativa à ata da conferência decisória sobre a proposta de revisão da Reserva Ecológica Nacional de Tomar, realizada nos dias 5 e 20 de novembro, e aos pareceres que sobre a mesma foram emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pela Agência Portuguesa do Ambiente, e respetivos documentos.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7673/ENTE/DAJA/2019 - 1/ENTEXT/PR/2019)

ASSUNTO: ACORDO COM A TEJO AMBIENTE- EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO E.I.M., S.A.

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente à deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS a 16 de dezembro e à referida minuta:

“Atendendo a que a Tejo Ambiente iniciará a operação no Concelho de Tomar a partir do dia 01/01/2020, torna-se necessário que a mesma disponha de todos os recursos humanos necessários para o arranque dos serviços delegados pelos municípios a partir desse dia.

Para garantir este desiderato, aplicável aos recursos humanos afetos às diferentes atividades que nesta fase não venham a ser transferido em regime de cedência por interesse público, toma-se necessária a celebração de um acordo, instrumento que dará escopo ao acolhimento da estrutura operacional adequada por um período transitório, fundamentado nos seguintes argumentos:

- a) A implementação do procedimento de acordo de cedência de interesse público, previsto no art.º 29.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, implica a transição para a nova estrutura agregada e deve ser feita numa base voluntária, com a obtenção do acordo dos trabalhadores;
- b) Surge como medida substitutiva, por período restrito, para salvaguardar o interesse público que resulta da necessidade de continuidade dos serviços sem hiatos;
- c) É necessário regular a prestação dos serviços por parte do pessoal a elencar no Anexo 1 do acordo enquanto trabalhadores do MUNICIPIO com o facto de, por força do contrato de gestão delegada, os serviços passarem a ser prestados a favor da TEJO AMBIENTE, nomeadamente no sentido de acautelar a compensação dos MUNICIPIOS pelos encargos com o pessoal;
- d) Os funcionários a identificar no Anexo 1 do acordo exercerão as funções inerentes os serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos da TEJO AMBIENTE;
- e) Até à conclusão do procedimento de Cedência por Interesse Publico, o pessoal a identificar no Anexo 1 manterão a relação jurídica de emprego publico com o MUNICIPIO, mantendo-se dependente da hierarquia municipal em matéria de organização do trabalho, licenças, justificação de faltas, assiduidade e componente disciplinar;
- f) Os funcionários a identificar no Anexo 1 ficarão dependentes dos órgãos do MUNICIPIO no que respeita a promoções, progressões, concursos e tudo o que se relacionar com a carreira inerente à relação jurídica de emprego público da qual são detentores.

Pela utilização dos trabalhadores, a TEJO AMBIENTE entregará, com a periodicidade mensal, o

montante correspondente a todos os encargos suportados com o pessoal ia identificar no Anexo 1 do Acordo a cada MUNICIPIO.

Assim, submete-se à reunião de câmara a proposta de acordo a celebrar com a Tejo Ambiente.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta e a minuta do acordo quanto aos encargos com pessoal detentor de relação jurídica de emprego público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

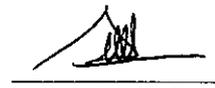
- Sra. Presidente os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1848/ENTE/DAJA/2019)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR NO ÂMBITO DO ESPAÇO CIDADÃO

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o protocolo de cooperação celebrado com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar para a gestão do Espaço Cidadão na referida freguesia.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido protocolo, ao abrigo do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao GPACM os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7617/ENTE/DAJA/2019 - 9/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DO APOIO À FESTA DOS TABULEIROS 2019

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o protocolo de parceria celebrado com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal no âmbito do apoio à Festa dos Tabuleiros 2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido protocolo, ao abrigo do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao GPACM os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (79/PPRC/PR/2019)

ASSUNTO: CARTA ABERTA EM DEFESA DO RIO NABÃO

Foi presente, para conhecimento e discussão, tendo em vista a possibilidade de outras iniciativas com vista a dar projeção à poluição do rio Nabão e ao seu combate, a seguinte carta aberta em defesa do Rio Nabão, enviada pela Presidente ao Sr. Ministro do Ambiente, com conhecimento ao senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente e aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República:

“A Câmara Municipal de Tomar, enquanto órgão executivo do município e representante deste território e das suas gentes, não pode deixar de tornar público este lamento e este pedido de ajuda, que não é mais que o repto para que as entidades competentes atuem, a Lei seja cumprida, e os infratores sejam punidos.

O rio Nabão é, não só a alma da cidade de Tomar, mas também importante afluente do rio Zêzere, e por sua vez do rio Tejo, cujos episódios de poluição, tanto e bem, preocuparam a sociedade portuguesa em tempos recentes.

Sabe o senhor ministro, desde logo por insistência nossa desde a primeira participação que fizemos em outubro de 2016, a primeira de muitas outras posteriores, que o rio Nabão há muito vem sendo alvo de descargas poluentes.

Tivemos consigo e com técnicos da APA a primeira reunião em março de 2017, e em relatório posterior emitido por essa agência, sabemos que serão vários os possíveis focos poluidores.

Bem sabemos senhor ministro, que os municípios não têm competência legal nestas matérias, mas não deixamos de ser os representantes do nosso território e da nossa comunidade e, apesar de nada podermos fazer com elas legalmente, também nós providenciámos análises da qualidade da água rio.

Para além disso, replicamos a nossa disponibilidade já antes manifestada para colocar os nossos, mesmo que parcos, meios materiais e humanos à disposição dos serviços da APA ou de quem se entenda habilitado, para colaborar nas ações que se julguem necessárias para identificar os responsáveis.

Defendemos que, num estado democrático não se podem apontar culpados sem provas, e é às entidades competentes que incumbe a responsabilidade legal de identificar, julgar e punir.

O que não podemos aceitar como tolerável, é que ao fim de tanto tempo, num percurso de rio que acaba por não ser assim tão vasto, e com episódios nestes meses de outono/inverno sempre mais frequentes – não tenha ainda sido possível fazer o que compete, a quem compete, na salvaguarda



dos interesses públicos, ou que sequer ao município e à comunidade tenha sido dado eco de alguma diligência minimamente indicadora de uma resolução.

Para tratarmos do ambiente e globalmente do nosso planeta, temos de começar por aquilo que está na nossa esfera de competência e “à nossa porta”.

O rio que há quase 900 anos justifica a existência da cidade de Tomar e do nosso concelho precisa desta defesa urgente, queremos todos a deixar aos nossos descendentes um legado melhor que aquele que encontrámos. A nossa terra e a nossa saúde precisa do trabalho conjugado de todos nós.”.

A Câmara tomou conhecimento do teor da carta cujo objeto suscitou as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador José Delgado referiu que o controlo de qualidade da água do rio Nabão pertence ao Ministério do Ambiente, através da Agência Portuguesa do Ambiente, e que, inúmeras vezes, aqui denunciaram e alertaram para os focos de poluição no rio, especialmente em épocas de chuva, quando os caudais aumentam significativamente. Há perguntas que se impõem, designadamente quanto à origem dos focos de poluição que teimam em invadir o leito do rio e a cidade de Tomar; se são ou não são conhecidos os locais de poluição e os respetivos culpados /infratores; se as descargas poluentes têm origem na ETAR de Seiça, em indústrias, em sistemas unitários de águas residuais e pluviais ou em descargas pontuais ao longo do rio por camiões ou tratores com cisternas.

Sabem que a competência de zelar pela qualidade da água dos rios é do Estado, através do Ministério do Ambiente, em especial da Agência Portuguesa do Ambiente, que não faz o seu trabalho de fiscalização e vai empurrando com a barriga aquilo que é da sua responsabilidade, como seja a responsabilidade de identificar e de punir os poluidores, a responsabilidade de tomar público os focos de poluição e os efluentes contaminados e, assim, acabar de vez com a imagem de um rio Nabão de águas turvas e contaminadas.

O nosso rio Nabão não pode continuar de luto competindo à Agência Portuguesa do Ambiente criar as condições para aliviar o luto. É preciso fazer justiça. As entidades responsáveis têm a obrigação de elaborar um diagnóstico eficaz e objetivo sobre a poluição no rio Nabão, determinar as causas de tamanha ousadia e infração, e determinar as ações necessárias para acabar com a poluição e deixar limpas as águas do rio, de Ansião a Tomar.

Por outro lado, compete aos municípios denunciar as atrocidades e os infratores, sem contemplações, colaborar com o Estado e defender, sem tréguas, os seus territórios; compete-lhes também caminhar na implementação de novos sistemas de águas residuais e de águas pluviais substituindo os sistemas unitários por sistemas separativos, onde apenas os efluentes de águas

residuais cheguem às estações de tratamento; é preciso modernizar as ETAR existentes e que as novas sejam construídas com recurso às novas tecnologias.

A Tejo Ambiente e os municípios que a constituem terão um papel estruturante para virar a página e caminhar num sistema que optimize as questões relacionadas com o abastecimento de água, o saneamento de águas residuais urbanas e a gestão dos resíduos urbanos, que melhore as ETAR e substitua os sistemas unitários por sistemas separativos.

É este o grande desafio. Sabem que são precisos muitos milhões para resolver isto e é preciso traçar o caminho, mas, acima de tudo, há que responsabilizar a Agência Portuguesa do Ambiente por não atuar atempadamente sobre as questões relacionadas com a poluição do rio Nabão.

A Sra. Vereadora Célia Bonet acrescentou que falam na poluição do rio Nabão desde que iniciaram funções, há dois anos, e não tem havido, ou não se nota, grande evolução. Gostariam de saber quais são exatamente os onze focos de poluição que estão identificados, quais são aqueles em que, de facto, há responsabilidade do município de Tomar e qual é o montante necessário para fazer face às obras que são essenciais para acabar de vez com esses focos de poluição.

Gostariam também de saber o que é que é possível fazer para não continuarem a falar na Agência Portuguesa do Ambiente e nas suas responsabilidades, se não seria necessário esquecer esta entidade e fazer uma queixa noutras instituições porque, tal como é dito no comunicado do município, andam aqui há imenso tempo a falar sobre a Agência Portuguesa do Ambiente e ela não resolve nada.

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que há responsabilidades públicas numa grande parte das situações - por princípio, não se pode acusar sem provas, mas é por demais evidente que um dos locais apontados tem de facto responsabilidades, por falta de capacidade da ETAR, quando os níveis de chuva são demasiado elevados - mas há outros locais e outros focos de poluição que o levam a apelar publicamente ao civismo e à cidadania; há pessoas que prevaricam e há pessoas que sabem que há alguém a prevaricar e não o denunciam; as questões ambientais são de interesse comum e devem merecer a preocupação de todos; este sábado, alguém lhe enviou um vídeo de uma suinicultura, localizada a jusante da cidade de Tomar, que se encontrava a descarregar para uma ribeira que ia desaguar no rio Nabão, o que, de imediato, comunicou ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR, a quem compete identificar, atuar e fazer as diligências necessárias. São situações que os prejudicam a todos e devem ser comunicadas às autoridades.

A Sra. Presidente referiu que têm sido cordiais com as instituições envolvidas nesta questão e têm demonstrado respeito pela autonomia dos outros municípios, mas chega a uma altura em que quem tem responsabilidades tem que as assumir; não consegue perceber como é que se construiu no nosso



território uma ETAR que não é gerida por Tomar e que, ainda por cima, não tenha sido feita a ligação de toda a freguesia de Sabacheira à referida estação de tratamento, identificada a título de contrapartidas.

Sabem que há onze focos de poluição ao longo do curso do rio Nabão e não necessariamente na área do concelho de Tomar; não a choca que não saibam quais são porque, se se pretende atuar ao nível da fiscalização, e poder apanhar os prevaricadores, há que evitar fuga de informação; sempre estiveram disponíveis para prestar toda a colaboração necessária, chegando mesmo, para suprir a eventual falta de meios da Agência Portuguesa do Ambiente, a disponibilizar as viaturas municipais e os fiscais municipais para acompanhar os fiscais da agência.

Tem conhecimento pela comunicação social que, na semana passada, foi tomada uma determinada posição na Assembleia Municipal de Ourém, e espera que a mesma venha a ser formalmente comunicada, para poder ser apreciada e eventualmente objeto de deliberação.

Ao longo dos anos, em Tomar, não foi feito investimento na construção dos separativos, porque custa milhões e não havia dinheiro para o fazer, mas o município sempre assumiu as responsabilidades que lhe cabem devido a ter sistemas unitários; quem tem a responsabilidade de gestão da ETAR de Seiça não pode vir dizer que não tem nada que ver com o equipamento ou que a mesma está projetada para mil cento e noventa metros cúbicos por segundo e chegou a marcar sete mil e qualquer coisa; sabem que Ourém também não tem separativos e que vai tudo com a água da chuva, mas, se calhar, tem que se questionar que tipo de águas residuais chegam à ETAR, designadamente se as indústrias estão a cumprir em termos de pré tratamento dos seus resíduos antes de chegarem ao sistema público. Não estão disponíveis para aceitar que haja concelhos que se desresponsabilizem perante as eventuais responsabilidades que também têm e vir tudo para Tomar.

O facto de a ETAR de Seiça passar a ser gerida pela Tejo Ambiente a partir de um de janeiro vai permitir-lhes atuar naquele território e vê isso como uma oportunidade, estando já agendada para o dia dois, uma deslocação dos técnicos da empresa ao local, para proceder ao levantamento do que existe e do que é necessário fazer, e poderem atuar junto do Ministério do Ambiente e do Ministério das Finanças, que tem o dinheiro; sabem que, na quarta-feira, estiveram dois fiscais da Agência Portuguesa do Ambiente naquela ETAR e esperam que o respetivo relatório possa ser entregue à Tejo Ambiente para poderem ver onde é que podem atuar; era um problema que já estava identificado como prioritário no âmbito da empresa intermunicipal e, na última reunião do conselho de administração foi deliberado contrair um empréstimo de curto prazo no valor de um vírgula seis milhões de euros para poderem equacionar uma intervenção; não sabem se o montante será suficiente, mas não podem perder tempo e atuarão assim que tiverem o levantamento do que é

necessário fazer, sendo certo que o problema não reside apenas na ETAR e que o que se passa a montante, com o que entra dentro da estação de tratamento, não é responsabilidade da Tejo Ambiente; podem ter aí algum problema, mas têm que ser as entidades competentes a verificar o cumprimento das condições de licenciamento das atividades, nomeadamente ao nível das sistemas de pré tratamento das águas residuais.

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se o empréstimo se destina à renovação das redes.

A Sra. Presidente informou que pretendem recorrer a fundos comunitários para a remodelação das redes, estando a decorrer a análise das candidaturas.

A Tejo Ambiente vai entrar em funcionamento, mas os primeiros recursos financeiros, relativos à faturação de janeiro, com base na aplicação do respetivo tarifário, só começam a entrar em fevereiro; para além destes recursos, pode ir buscar dinheiro aos financiamentos comunitários e aos empréstimos bancários; pretende-se que parte do empréstimo seja aplicado na ETAR de Seiça, mas só depois de entrarem lá é que vão saber o que é preciso fazer.

Pretendem marcar uma reunião com o Sr. Ministro do Ambiente e com o Sr. Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, durante o mês de janeiro, já na posse de um breve relatório elaborado pela Tejo Ambiente.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PPRC/VHC/2019)

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE TOMAR DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO N.ºs 61 A 63-A ONDE NASCEU A PINTORA MARIA DE LOURDES DE MELLO E CASTRO

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal nova minuta de contrato de comodato a celebrar com Luís Manuel de Melo e Castro de Alvellos referente à cedência do prédio urbano sito na rua Alexandre Herculano, n.ºs 61 a 63-A, com vista à criação e futura exploração da Casa-Museu em homenagem à pintora Maria de Lourdes de Mello e Castro e à sua obra, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos exatos termos agora apresentados, revogando a deliberação tomada a 1 de abril.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: "O PSD é favorável ao processo de comodato e considera de grande importância poder disponibilizar o espólio de tão ilustre pintora, cuja obra é reconhecida nacional e internacionalmente.

Pessoalmente comungo da mesma visão e o que pretendo é salvaguardar o interesse do município e também o interesse da família da pintora. Não tendo qualquer dúvida quer da boa-fé do município quer da boa-fé da família entendo que o contrato é pouco claro e que poderá levar a problemas no futuro.

O texto do contrato de comodato contém um lapso no ponto 2.1 f) onde diz bimensal deve dizer bimestral, pois na descrição é isso que está espelhado.

O contrato é feito por 12 meses pois termina no final de 2020 e durante este período o município fará obras de "preservação das condições de segurança urbana, consolidação, adaptação". Ou seja, durante este período o município tem a obrigação de manter todas as condições de segurança do edifício e ainda fará as obras de consolidação e de adaptação para o fim a que se destina.

É meu entender que não poderei votar favoravelmente custos para o município sem os conhecer. Não me foi facultado qualquer documento que indique qual o montante previsto para as obras. Entendo ser completamente inadequado e abuso de poder em relação à oposição omitir documentação relevante e determinante para a tomada de decisão.

O município tentará obter financiamento adequado para a realização das obras efetuadas

2
11 6

posteriormente a este contrato e caso o obtenha este será prorrogado. Não esclarece o que acontece caso não obtenha o financiamento em relação aos custos já suportados

O município irá suportar custos relevantes num edifício que não é seu (mesmo que posteriormente os restantes custos sejam obtidos através de apoios financeiros), quando tem vários edifícios seus onde poderia fazer o investimento e colocar o espólio.

Também seria um ponto a considerar adquirir o edifício à família com o compromisso de lá manter o espólio da artista. Não foi efetuado essa análise com o custo-benefício em relação à opção tomada.

Outro fator a considerar é o facto de este ato poder criar um precedente em relação a outros casos de artistas Tomarenses que poderão ceder temporariamente os seus espólios em troca de investimentos em edifícios das suas famílias.

Este processo do modo em que está apresentado, indicia gestão pouco criteriosa, ou seja danosa para o município, pelo que votarei contra.”.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PPSR/DAJA/2019 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: REUNIÕES PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

“Tendo em conta a importância da proximidade dos eleitos aos cidadãos;

Tendo em conta que é fundamental envolver os munícipes nas decisões políticas e na gestão do território;

Tendo em conta que deve ser dada oportunidade aos munícipes das Freguesias para que participem nas reuniões de Câmara tendo em conta uma lógica de proximidade

Propõe-se que a Câmara Municipal de Tomar realize reuniões públicas descentralizadas nas 11 Freguesias do Concelho, com o objetivo de auscultar autarcas e população.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta, ficando a sua execução dependente da verificação das questões técnicas associadas, nomeadamente em termos de gravação das reuniões, conforme acordado com os proponentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Sra. Presidente os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(78/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em dezembro pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, em novembro e dezembro, ao abrigo das alíneas y) e qq), do n.º 1 do referido artigo 33.º, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

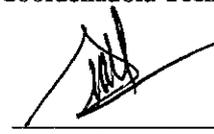
Seguimento:

- Sra. Presidente c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(324/ENTE/DAJA/2019)

**ASSUNTO: PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A
CONSTRUÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA
OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO)**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à situação da candidatura para ampliação do Canil Municipal de Tomar, submetida ao programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO).

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4616/ENTE/DAJA/2019 - 1/EDIMUN/EPTH/2018)

ASSUNTO: PROJETO DE EXECUÇÃO PARA ADAPTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA – Fase 2

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de execução para adaptação e regularização do edifício da Nabância, com o orçamento total de 330.493,17€ (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três euros e dezassete cêntimos), bem como a proposta de propriedade horizontal, para constituição de seis frações, nos termos da informação n.º 130/EPTH/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1. Aprovar o presente projeto de execução (Fase 2), que teve por base a recolha de sugestões e pareceres dos serviços municipais bem como das entidades externas, intervenientes no licenciamento deste processo com o orçamento total de 330.493,17€ (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três euros e dezassete cêntimos);
2. Aprovar a proposta de propriedade horizontal, para constituição de 6 frações cujo procedimento será formalizado junto do Serviço de Finanças de Tomar e da Conservatória de Registo Predial para efeitos do seu registo definitivo após a execução das obras.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao TomarHabita os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7155/ENTE/DAJA/2019 - 108/EDIESC/DOM/2013)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NO CENTRO ESCOLAR DA SERRA – receção provisória

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 7091/2019 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção provisória da obra de execução de um muro de suporte no Centro Escolar da Serra, adjudicada a Lusitânia - Construções, Lda, e liberação da garantia retida, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção provisória da obra e liberar a garantia retida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(163/PGEN/DOM/2019 - 1/ORGFUN/PR/2018)

ASSUNTO: FESTA DOS TABULEIROS 2019 – COBRANÇA DE BILHETE TARIFA DE MOTORISTA NOS TRANSFERES PARA O LOCAL DO EVENTO

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 7135/2019 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, no âmbito da realização da Festa dos Tabuleiros do corrente ano, autorizou a cobrança de bilhete tarifa de motorista, no valor de 1,00€ (um euro), ida e volta, aos utentes dos transferes realizados entre os parques de estacionamento periféricos e a cidade, com idade superior a 6 anos, do qual resultou a emissão de 1350 bilhetes.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PCER/DAJA/2019 - 18/DIVER/DAJA/2019)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 2 – 2U - HOUSES - Mediação Imobiliária, Lda

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 5400/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do segundo andar direito do prédio sito na rua José Raimundo Ribeiro n.º 2, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que a imobiliária 2U Houses – imobiliária Mediação, Lda, na qualidade de mediadora e representante de Cabeça de Casal da Herança de Maria Amélia Ralha da Costa Monteiro pretende fazer a João Miguel Cruz dos Santos Manata, pelo valor de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PPRC/DEISA/2019)

ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1372/2019 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, relativa à informação tratada na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a 11 de dezembro, e respetiva documentação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(11/ESPP/DEISA/2019 - 1/ASESC/DEISA/2019)

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2019/2020 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (4.ª FASE) E JARDINS DE INFÂNCIA (3.ª FASE)

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1335/2019 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição, no ano letivo 2019/2020, de um escalão A para subsídio de refeição a aluno do primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, bem como a atribuição de subsídios especiais a criança do pré-escolar proveniente de família carenciada, no valor total de 462,80€ (quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do referido regulamento, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2019/2020 os auxílios económicos constantes da informação n.º 1302/2019 e do mapa anexo, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(12/ESPP/DEISA/2019 - 1/PROGAPED/DEISA/2019)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE PARCERIA COM PÁGINA EDITORA, DO GRUPO DOMINGOS CASTRO, EDIÇÕES TÉCNICAS E CULTURAIS, LDA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1373/2019 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de parceria a estabelecer com a Página Editora, do grupo Domingos Castro, Edições Técnicas e Culturais, Lda, no âmbito do projeto denominado "Escola com Livros".

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(33/INFP/DGT/2019 - 503/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Vila Galé Internacional - Investimentos Turísticos, SA

Foram presentes, para conhecimento, as informações n.ºs 14696/2019 e 14738/20919 da Divisão de Gestão do Território e o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de unidade hoteleira "Vila Galé" no edifício do antigo Convento de Santa Iria e Ex-Colégio Nuno Álvares (feminino), União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade do município.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(78/ECER/DGT/2019 - 52/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Josefina Ferreira Conde

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 15464/2019 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal o indeferimento em definitivo do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 2.350,30 m² a desanexar do prédio misto sito em Cova da Moura, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 430/19520201, requerida por Josefina Ferreira Conde, nos termos e fundamentos da informação n.º 3908/2019 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir em definitivo a certificação de destaque, nos termos e fundamentos da informação n.º 3908/2019 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(198/RJUE/DGT/2019 - 543/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 543/EDIF/DGT/2019, relativo ao licenciamento de obras de construção de muro de vedação em Charneca do Maxial, União das Freguesias de Madalena e Beselga, em que é requerente Albino Augusto Ferreira Lourador, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 15728/2019 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 15728/2019 da Divisão de Gestão do Território, que homologa, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(197/RJUE/DGT/2019 - 623/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

No seguimento da deliberação tomada a 4 de abril de 2013, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 623/EDIF/DOGT/2013, relativo ao licenciamento de obras de construção de habitação em Venda, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente Camila & Coimbra, Lda, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração em definitivo da caducidade do licenciamento.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar em definitivo a caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 15713/2019 da Divisão de Gestão do Território, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7486/ENTE/DAJA/2019 - 1151/DIVER/DGT/2019)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 20 – Casa Pronta, Anúncio n.º 57563/2019

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação 15423/2019 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do segundo andar direito do prédio sito na rua José Raimundo Ribeiro n.º 20, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, pelo valor de 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(172/PGEN/DTC/2019 - 11/ESPEQ/DTC/2014)

**ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DE COPO REUTILIZÁVEL COM SLOGAN "TOMAR
CONSCIÊNCIA"**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1800/2019 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda de copo reutilizável de 25cl, com inscrição "Tomar Consciência", para comercialização das associações do concelho em diversos eventos, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o preço de 0,60€ (sessenta cêntimos), IVA incluído, para venda do referido copo às associações, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

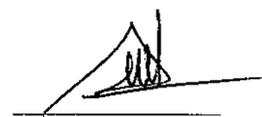
- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(130/CPUB/DF/2019- 35/CONPUB/DOM/2019)

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E07 DO COMPLEXO CULTURAL E MUSEU
DA LEVADA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2144/2019 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o procedimento para contratação da empreitada de construção do edifício E07 do Complexo Cultural e Museu da Levada, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1. A adoção de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para os efeitos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, face ao valor e de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do mesmo diploma;
2. Aprovar as peças do procedimento, incluindo o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Segurança e Saúde;
3. Designar o júri para condução do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos: Membros efetivos: António Jacinto Branco Moreira Guerreiro (presidente), Victor Manuel Maria da Silva (1.º Vogal) e Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix (2.º Vogal); Membros suplentes: Luís Jorge Duarte Cosme e Artur Matos.
4. Designar para secretário do Júri, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 68.º, Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão.
5. Delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

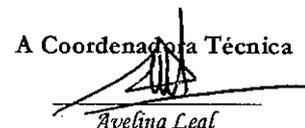
Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7602/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Agrupamento 837 (Cem Soldos) do Corpo Nacional de Escutas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura para transporte de elementos do Agrupamento 837 (Cem Soldos) do Corpo Nacional de Escutas a Leiria, nos dias 21 e 22 de dezembro, com o custo estimado de 135,96€ (cento e trinta e cinco euros, noventa e seis cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência da viatura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de dezembro de 2019

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal